



LEI MUNICIPAL Nº 1.587, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoria: Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA FRANCISCO INÁCIO DE FREITAS**, uma artéria urbana localizada na antiga Rua Projetada 06, no loteamento Costa Freire, no Bairro Chagas Martins, iniciada na Rua Projetada 01, no sentido Norte-Sul, seguindo em direção Sul, até a Rua Projetada 10, do loteamento Costa Freire, paralela com a Rua Francisco Kleber Chaves Machado, nesta Cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de dezembro de 2016.

José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente